

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 015705/24-00.237 - Aquisição de medalhas e complementos da Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS				MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	Limite para saneamento		
				ETMETAL (4063023)	MIGUEL HERNANDEZ (4063756)	NOVA FORMALTA (4066518)	JR MACHADO (4065357)									MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)
GRUPO ÚNICO																		
1	CONJUNTO MEDALHA INSTITUIÇÃO	unidade	8	817,80	912,00	750,00	968,00	750,00	6.000,00	864,90	6.919,20	861,95	6.895,60	861,95	97,01	764,94	958,96	11,25%
2	CONJUNTO MEDALHA GRÃ-CRUZ DAMA	unidade	3	880,20	1.340,00	900,00	785,00	785,00	2.355,00	880,20	2.640,60	855,07	2.565,21	976,30	247,61	728,69	1223,91	25,36%
3	CONJUNTO MEDALHA GRÃ-CRUZ CAVALHEIRO	unidade	1	880,20	2.100,00	900,00	785,00	785,00	785,00	880,20	880,20	855,07	855,07	1166,30	624,49	541,81	1790,79	53,54%
4	CONJUNTO MEDALHA ALTA DISTINÇÃO DAMA	unidade	48	605,60	900,00	550,00	680,00	550,00	26.400,00	642,80	30.854,40	683,90	32.827,20	683,90	153,60	530,30	837,50	22,46%
5	CONJUNTO MEDALHA ALTA DISTINÇÃO CAVALHEIRO	unidade	180	610,20	700,00	550,00	680,00	550,00	99.000,00	645,10	116.118,00	635,05	114.309,00	635,05	68,53	566,52	703,58	10,79%
6	CONJUNTO MEDALHA DISTINÇÃO	unidade	301	533,80	570,00	480,00	599,00	480,00	144.480,00	551,90	166.121,90	545,70	164.255,70	545,70	51,28	494,42	596,98	9,40%
7	CONJUNTO MEDALHA BONS SERVIÇOS	unidade	62	433,00	490,00	158,00	484,00	433,00	26.846,00	484,00	30.008,00	469,00	29.078,00	391,25	157,59	233,66	548,84	40,28%
8	BROCHE	unidade	620	72,80	65,00	70,00	76,00	65,00	40.300,00	71,40	44.268,00	70,95	43.989,00	70,95	4,66	66,29	75,61	6,57%
VALOR TOTAL									346.166,00		397.810,30		394.774,78					

OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)¹ foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP].

2 – Para a presente contratação, não obteve preços de internet nem preços públicos em face da especificidade dos itens.

3 - Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704, destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de duas fontes: a primeira, por meio das cotações dos processos anteriores (de objetos similares) e a segunda, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de licitantes que participaram de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares

4 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso do **MENOR VALOR** como valor de referência para o processo licitatório.

¹ – Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.